



PROTOCOLO

Estágio Curricular

Entre:

Primeiro Outorgante: IEFP- Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora, pessoa coletiva n.º 501442600, sito na Rua Latino Coelho n.º 10, 2704- 503 Amadora, representada pela Senhora Diretora Ana Luísa Bebiano Ferreira, Diretora de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 1.º grau, através do despacho do Diário da República n.º 40/2018, Série II de 2018-02-26.

Segundo Outorgante: Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede em Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º 506 811 913, representada neste ato por Vasco Nuno Magalhães velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente do Município de Ponte de Lima.

Terceiro Outorgante: Com a formanda, Ana Luísa Puga Macedo Melo Da Silva, com o Cartão de Cidadão 30482408 9 ZW3, válido até 11/05/2026, residente no Largo Domingos Pereira de Araújo, 1º andar, n.º 309, 4990-444 Ardegão, Freixo e Mato, Ponte de Lima, Viana do Castelo, aqui representado pela própria.

É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao estagiário os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Terceira

O estágio decorrerá na Divisão Administração Geral – Serviço Jurídico, tendo sido nomeado como orientador do estágio a Técnica Superior, Dr.ª Filomena Mimoso, com o contato telefónico 258 900 400 e e-mail geral@cm-pontedelima.pt, responsável pelo enquadramento e acompanhamento do estagiário, durante a sua permanência na Entidade.



Cláusula Quarta

Entre os dois primeiros outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:

- a) O segundo outorgante colocará à disposição do estagiário os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) A Coordenadora de turma de Dr^a. Maria Idália Carvalho, como acompanhante de estágio que trabalhará em estreita articulação com a orientadora de estágio da entidade enquadradora do estágio;
- c) O estágio comporta um total de 210 horas às quais decorrerão entre (10-04-2024 e 17-05-2024 - 8 horas/diárias, 5 dias por semana, acrescido de 2 horas no dia 20-05-2024.);
- d) O primeiro outorgante entregará ao segundo outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;
- e) Os dois primeiros outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projetos de investigação de interesse para as respetivas instituições e para a sua região;
- f) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.

Cláusula Quinta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades do formando estagiário;

Cláusula Sexta

O estagiário está coberto pelo seguro escolar, beneficiando das mesmas garantias. Em caso de acidente ocorrido na Entidade ou no trajeto de ida e volta, o estagiário beneficia das mesmas garantias como se se tratasse de acidente ocorrido na Entidade e no trajeto de/para a Entidade.

Em caso de acidente o segundo outorgante deverá avisar imediatamente o Centro de Formação Profissional da Amadora.



Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Este protocolo entra em vigor na data do início do estágio, cessando este com o seu término.

Após a leitura deste protocolo os intervenientes procedem à assinatura do mesmo, a fim de o validar.

Amadora, 8 de Abril de 2024.

O Primeiro Outorgante



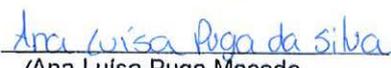
(Sr^a. Diretora Ana Ferreira)

O Segundo Outorgante



(Vasco Ferraz, Eng.)

O Terceiro Outorgante



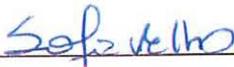
(Ana Luísa Puga Macedo
Melo Da Silva)

DELIBERAÇÃO

5.14 – ESTÁGIO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – ALUNA: ANA LUÍSA PUGA – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o estágio de formação prática em contexto de trabalho do curso de Técnico de Serviços Jurídicos, da aluna Ana Luísa Puga.

Reunião de Câmara Municipal de 19 de março de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.